



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS - CEARÁ

LEI Nº 165, de 28 de novembro de 1988.

Torna de Utilidade Pública a Associação denominada "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA LAGOA DE SANTO ANTONIO", Entidade sem fins lucrativos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna de Utilidade Pública a Associação denominada "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA LAGOA DE SANTO ANTONIO", Entidade Filantrópica, sem fins lucrativos, com sede social no Distrito de Lagoa de Santo Antonio.

Art. 2º - O objetivo social da Entidade é atender a comunidade de Santo Antonio, Açude dos Cosmos, Ingá, Violete, Piauí, Itaurú, Lindóia, Mel, Contendas, Bom Princípio e/ ou adjacências pertencentes ao Município de Nova Russas, com raio de atuação de 06 (Seis) quilômetros, podendo receber de qualquer Entidade Pública ou privada, subvenções, contribuições ou transferências.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, 28 de novembro de 1988.


VICENTE MOURÃO CARLOS
Prefeito Municipal